



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4548/2019

*"Altera horário de atendimento da
Secretaria Municipal de Educação."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do
horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, unidades de
Ensino, Departamento de Esporte e Cultura.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido que o atendimento da
Secretaria Municipal de Educação, unidades de Ensino, Departamento de
Esporte e Cultura será das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às
17:00 horas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, 01 de outubro de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

